

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-CON-2024/00375 - Documento Eletrônico

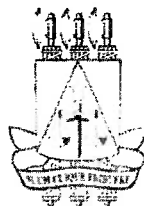
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/21-S E RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 158/2023-AS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, **ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.726.717/0006-55, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, Sala 2615 e 2616, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021, representada por **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 046.270.468-80, **resolvem**, tendo em vista o constante do processo TJ-CON-2024/00375, aditar o contrato de prestação de serviços Nº 52/21-S e aditivos 106/21-AS, 123/22-AS, 89/23-AS e 158/23-AS que tem como objeto a prestação de serviços especializados e continuados de Técnico e Auxiliares de Saúde Bucal, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 52/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

Parágrafo único: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-CON-2024/00375 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito de repactuação, a ser firmada posteriormente, através de novo Termo Aditivo, nos moldes da Cláusula Sétima do Contrato nº 52/21-S.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento rerratifica a Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Termo de Aditamento 158/2023-AS, no que se refere ao valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Termo de Aditamento 158/2023-AS ficam alteradas e passam a ter a seguinte redação:

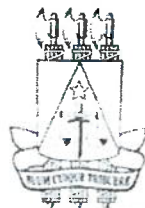
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passará de R\$ 34.875,78 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para o valor de R\$ 37.957,55 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor global do contrato passará de R\$ 418.509,36 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 455.490,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do contrato, com o presente aditamento, é de R\$ 455.490,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), a diferença no valor total de R\$ 51.140,31 (cinquenta e um mil cento e quarenta reais e trinta e um centavos) será atendido através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.17, Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320, conforme informação de fls. 78, do Processo TJ-ADM-2022/70086.

CLÁUSULA QUINTA: O valor global do contrato é de R\$ 455.490,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), que será atendido com recursos da Unidade orçamentária: 02.04.101, Unidade Gestora: 0112 - Diretoria de Assistência à Saúde, Projeto/Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.17 e Fontes: 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária de fl. 337/338.

7





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-CON-2024/00375 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

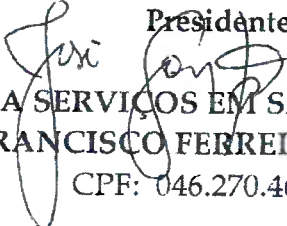
Salvador, 01 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

CONTRATADA:


ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SANTOS
CPF: 046.270.468-80

Testemunhas:

Nome:

Patricia R L dos Santos

CPF: 964088048-41

Nome:

João Pires Santos Jr

CPF:

803.133.885-04

